

EDITAL N° 23 DE 21 DE JULHO DE 2014

O Diretor Geral do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – *Campus Guanambi*, no uso de suas atribuições legais e através do EDITAL N° 23/2014, faz saber que no período de 23/07/2014 a 25/07/2014, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para a contratação e estagiários, para atuarem no INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – *CAMPUS GUANAMBI*, nos termos da Lei 11.788 de 25/09/2008. O presente Edital disciplina os procedimentos na seleção de estagiários e estabelece suas regras e funcionamento, conforme disposições a seguir:

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pelo IF Baiano – *Campus Guanambi*.
- 1.2 O processo seletivo será destinado à contratação e à formação de cadastro de reserva para o preenchimento de vagas de estágio que surgirem durante o período de validade da presente seleção.
- 1.3 O cadastro de reserva será formado pelos estudantes candidatos aprovados no processo seletivo.
- 1.4 O estágio acadêmico desenvolvido no âmbito do IF Baiano – *Campus Guanambi* tem o objetivo de proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino a oportunidade de realização de estágio extracurricular remunerado, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.
- 1.5 O estágio não gera vínculo empregatício entre o estagiário e o IF Baiano, *Campus Guanambi*, nos termos da Lei 11.788 de 2008.

2. NÚMERO DE VAGAS

Será oferecida 01 (uma) vaga para aluno do Curso de Contabilidade, regularmente matriculados em Instituições de Ensino conveniadas com o IF Baiano, com formação de cadastro de reserva.

2.1 VAGAS Campus Guanambi

Nº Vagas	Nível de Escolaridade	Área
01	Superior	Bacharelado em Contabilidade

3-PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 3.1 Poderão inscrever-se estudantes que estão regularmente matriculados entre o 4º e o 6º período do Curso do Ensino Superior em Contabilidade.
- 3.2 Não possuir qualquer tipo de vínculo com o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano como aluno, professor ou técnico administrativo.

4-FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas presencialmente pelo (a) candidato (a) ou mediante procuração das 8h00min às 11hrs00min e das 14hrs00min às 17hrs00min no período de 23/07/2014 a 25/07/2014 na Sala do Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano, *Campus Guanambi*, situado no Distrito de Ceraíma – Zona Rural.

4.1.1 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO I);
- b) *CURRICULUM VITAE* OU *LATTES* (com documentos comprobatórios);
- c) Cópia do RG e CPF do candidato;
- d) Cópia atualizada do histórico escolar do candidato;

4.2 PROCESSO SELETIVO

- 4.2.1 O processo seletivo consistirá em duas fases, todas de caráter eliminatório e classificatório:

1^a FASE: análise do *Curriculum Vitae ou Lattes* e Histórico Escolar, conforme o barema (ANEXO II);

2^a FASE: entrevista individual considerando o conhecimento na área, empatia, capacidade de comunicação, experiência profissional, compromisso e disponibilidade.

4.2.2 Tornam-se sem efeito as atividades que constem no currículum e que não devidamente comprovadas.

4.2.3 Será de total responsabilidade do candidato à veracidade das informações constantes no currículum, não podendo omiti-las ou falseá-las sob pena de cancelamento de sua participação no certame, além de outras punições na forma da lei.

4.2.4 Os candidatos que maior obtiverem pontuação na 1^a fase estarão classificados para a 2^a fase, a entrevista, onde serão avaliados seus conhecimentos acerca da área de atuação do curso do (a) candidato (a).

4.2.5 O (a) candidato (a) que não comparecer à entrevista no dia e horário estabelecidos estará automaticamente desclassificado.

4.2.6 Os candidatos deverão manter seus dados cadastrais atualizados. Qualquer alteração deverá ser encaminhada à Comissão do Processo Seletivo, através do endereço eletrônico **selecaoestagio@guanambi.ifbaiano.edu.br**.

4.2.7 As notas da 1^a e 2^a fase se darão de forma somatória e o resultado final será a soma do valor obtido nas duas fases, divididos por dois, conforme abaixo:

Nota da 1^a fase + Nota da 2^a fase

2

4.3 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Inscrições	23 a 25 de julho de 2014
Homologações das Inscrições	28 de julho de 2014

Resultado da 1 ^a fase: Análise do Curriculum Vitae ou Lattes	29 de julho de 2014
Recursos	30 de julho de 2014
Resultado da 1 ^a fase após o julgamento dos recursos	31 de julho de 2014
Divulgação de Horários das entrevistas	31 de julho de 2014
2 ^a Fase: Entrevistas	01 de agosto de 2014
Resultado Final	04 de agosto de 2014

5 RECURSOS

5.1 Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção de Estágio que expedirá a decisão terminativa sobre os recursos, constituindo-se em única e ultima instância.

5.2 Os recursos para 1^a fase deverão ser interpostos, exclusivamente via e-mail selecaoestagio@guanambi.ifbaiano.edu.br

5.3 O candidato deverá enviar o recurso conforme o modelo (ANEXO III) argumentação lógica e a devida fundamentação da solicitação.

5.4 Em hipótese alguma caberá recurso para resultado final.

6-DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado final do processo de seleção dos candidatos será divulgado no site www.ifbaiano.edu.br/unidades/guanambi e também poderá ser obtido na Coordenação de Ensino IF Baiano – Campus Guanambi.

7-CONDIÇÕES DE ESTÁGIO

7.1 A carga horária semanal é de 30 (trinta) horas mensais, com bolsas de estágio no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) e auxílio-transporte no valor de R\$6,00 (seis reais) por dia trabalhado e garantia de seguro contra acidentes pessoais enquanto estiver nas dependências do IF Baiano – Guanambi, sendo considerada, para efeito de

pagamento de bolsa e auxílio transporte freqüência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.

7.2 A carga horária diária será de 06 (seis) horas distribuídas nos horários de funcionamento do IF Baiano-Campus Guanambi e compatível com o horário escolar do estagiário.

7.3 Não serão concedidos aos estagiários benefícios como auxílio alimentação e assistência à saúde.

7.4 Serão concedidos ao estagiário um seguro de acidentes pessoais, atendendo aos preceitos da lei.

7.4 O estagiário terá que apresentar ao dirigente do setor onde esteja realizando o estágio, semestralmente, declaração da sua Instituição de Ensino, comprovando a condição de estudante, que encaminhará ao Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas.

7.5 O estagiário terá que apresentar relatórios (bimestralmente e final) das atividades desenvolvidas durante o seu estágio que deverão ser assinadas pelo estagiário, chefia imediata e pelo coordenador orientador do estágio ao Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas.

7.6 O estágio terá duração mínima de 12(meses) e máxima de 24 (vinte e quatro) meses.

7.7 O estágio será mantido enquanto o estudante estiver regularmente matriculado e com freqüência satisfatória em sua Instituição de Ensino, podendo ocorrer o desligamento do estágio nas hipóteses previstas no art. 7º da Portaria MPOG n 313, de 14/09/2007.

8- DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as retificações deste Edital referente a este Processo de Seleção de Estagiários que sejam publicados no endereço eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/guanambi>.

8.2 O início do estágio no *Campus* Guanambi ficará condicionado à existência de convênio entre o IF Baiano e a instituição de ensino de origem do candidato.

8.3 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará o candidato o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser contratado seguindo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada a observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência do IF Baiano.

8.4 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste Edital.

8.5 Caberão a Comissão do Processo de Seleção de Estagiário resolver os casos omissos a neste Edital.

8.6 Este Edital entrará em vigor na data da publicação.

8.7 A realização do estágio dar-se-á mediante a assinatura do Termo de Compromisso celebrado entre o estudante e o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus* Guanambi, com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, conforme determina o artigo 5 da Portaria MPOG n 313, de 14/09/2007.

8.8 O coordenador do estágio deverá ter a formação igual à área de atuação do estagiário.

8.9 Este Edital tem validade de 1(um) ano, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

Guanambi, 21 de julho de 2014

Roberto Carlos Lima
Diretor Geral *Campus* Guanambi

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO (A) CANDIDATO

NOME:			
Data de nascimento:		Estado Civil:	Sexo:
RG:		Órgão Expedidor:	CPF:
Endereço Residencial:			Telefone:
			Celular
Município:			E-Mail
Filiação	Mãe:		
	Pai:		
Curso:			Período
Instituição de Ensino			
Conhecimento de Informática? SIM (<input type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>)			
Área da Informática:			
<p>Local: _____, _____ de _____ de _____</p> <hr/> <hr/>			
SERVIDOR		CANDIDATO	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO(A) _____

LOCAL: _____

ESTÁGIO _____

ÁREA: _____

CURSO: _____

Guanambi, _____ de _____ de _____

SERVIDOR

ANEXO II

BAREMA DE ANÁLISE DE CURRICULUM

Candidato: _____

Total de Pontos Obtidos: _____

	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1- HISTÓRICO ESCOLAR	MÉDIAS DE NOTAS ENTRE 10,00 E 9,00 = 6,00 PONTOS 8,9 E 8,00 = 4,00 7,9 E 7,0 = 2,00	06
2- ANÁLISE CURRICULAR	1- PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES EXTRACURRICULARES, (SEMINÁRIOS, PALESTRAS, WORKSHOPS, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 5 HORAS SENDO 0,5 PONTOS POR CERTIFICADO E NO MÁXIMO DE 4...) = 2,00. 2- OUTRAS EXPERIÊNCIAS NA ÁREA SENDO 0,5 PONTOS POR SEMESTRE DE EXPERIÊNCIA, SENDO O MÁXIMO 4 SEMESTRES = 2,00.	04
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

ANEXO III

FORMULÁRIO DO RECURSO

_____, como candidato ao Processo de Seleção Pública para Estágio na Área de _____, solicito revisão preliminar da Etapa _____, conforme especificações abaixo:

Guanambi, _____, de _____ de _____

CANDIDATO

